

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1843/2017

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	JOSE EVANIO MARTINS DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1844/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts. 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0216/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de novembro de 2017, compor o Subgrupo de Trabalho Visita Institucional à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Divulgação do Projeto junto às Universidades, criado pelo Ato da Presidência nº. 0216/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1844/2017

CARGO	NOME
SUPERVISOR	MARIA LINDALVA COSTA OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA DO SOCORRO GABRIEL ARAUJO
SECRETÁRIO	FRANCISCO CESAR MORORO FILHO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1845/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts. 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0188/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de novembro de 2017, compor o Grupo de Trabalho Visita Institucional à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 0188/2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 3º. do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1845/2017

CARGO	NOME
SECRETÁRIO	EMANUEL VICTOR DE ANDRADE SERPA BARROSO
ASSESSOR TÉCNICO	ADRIANA ELLACOTT
ASSESSOR TÉCNICO	PAULO SERGIO GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA

*** **

PORTARIA Nº0068/2018.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA QUALIDADE DA DIRETORIA ADJUNTA OPERACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, XIII; e, atendendo ao disposto no artigo 2º do Ato Deliberativo nº 769-A/2015 que "Dispõe sobre a criação do Comitê da Qualidade da Diretoria Adjunta Operacional da Assembleia Legislativa do Ceará, e dá outras providências", modificado pelo Ato Deliberativo nº 818/2017, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê da Qualidade para assegurar que o Sistema de Gestão da Qualidade da Diretoria Adjunta Operacional seja estabelecido, implantado e mantido de acordo com a NBR ISO 9001 e suas alterações, sendo seus membros, os abaixo designados:

Presidente e Representante da Direção	Francisco Lindolfo Cordeiro Júnior	
Vice-Presidente e Coordenadora da Qualidade	Josaina Menezes Fontenelle Sousa	
Assessora Jurídica	Márcia Wellingta Sátiro Justino	
Secretária	Taísa Mourão Lopes	
ÁREA	TITULAR	SUPLENTE
Consultoria Parlamentar	Erlene Alves da Silva Vale	Cláudio Henrique Ribeiro Cunha
Comissões Técnicas	Maria Rejane Assumpção Auto	Karine Farias Alves Vasconcelos
	Joaquim Gomes Garcez Neto	Raimundo Nonato Marques Barbosa
	Ana Eulália Leite Arnaldo	Leila Paula Viana Pires
	César Weyne Batista de Souza	Jamilyns Monte Castro
	Maria Albeni Aguiar	Sandra Benevides Pedrosa
Departamento de Saúde e Assistência Social	Luis Edson Corrêa Sales	Maria Tereza Holanda Machado
Departamento Legislativo	Carlos Alberto Aragão de Oliveira	Alberto Jorge Portela Lima
Arquivo	Alberto dos Santos Barros Filho	Dálber Farias Landim
Espaço do Povo	Maria Marlene Ribeiro Tavares	Juvenal do Vale Filho
A3P	Raquel Mariano Rabelo	Eugênio Paccelli Maciel Albuquerque
Procon	Telma Valéria Pimentel	Rodrigo Caminha Quintas Colares
Escritório Frei Tito	Ana Maria Ferreira de Freitas	Daniele Freitas Maciel
Biblioteca	Daniele Sousa do Nascimento	Rômulo da Costa Nântua

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 189/2017, de 04 de abril 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

